



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 667

De 07 de maio de 2010

Autógrafo nº 097/10 – Projeto de Lei Complementar nº 018/10

Autor: Vereador e 1º Secretário Doutor Lapena

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de abril de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Raphael Grecco, entre as Avenidas Vicente Gullo e Francelino Mendes, lote 05, quadra 03, do loteamento denominado Jardim Almeida, com Inscrição Cadastral Municipal nº 09.415.005.

**Parágrafo único.** A área "5A" terá 125,00 m<sup>2</sup> e a área "5B" terá 125,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2010 (dois mil e dez).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 029.894/2010 - ("PC").